



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

PORTARIA GP Nº. 193/2019

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **VI, IX XIX do art. 68 da LOM**, combinados com a **Lei 245/2002**, Resolve:

Art. 1º. - Incorporar ao vencimento do Servidor Público Municipal, **Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do **Cargo de Carreira de Operador de Máquinas Pesadas**, matrícula nº. **26662**, atualmente exercendo a **Função de Confiança de Responsável por obras no 2º distrito, símbolo FC 07**, o valor total correspondente ao símbolo supracitado no valor de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, devidamente atualizado como vantagem pecuniária pelo efetivo exercício da função, passando sua remuneração a ser constituída desta parcela permanente.

Art. 2º. - Esta Portaria a partir da presente data passa a ser parte integrante do **Processo Administrativo nº. 2518/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 03 de julho de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br